



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.037/2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit e por Auxílio de Convênios, e dá outras providências.*

**Selmo Damiani**, Vice-Prefeito, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Especial, por Superávit, e por Auxílio de Convênios, no valor de R\$ 86.545,17 (oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) na seguinte rubrica e especificação:

6. Secretaria Municipal da Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviço.

6.1.20.601.0071.2.135 – Consulta Popular Correção, Recuperação e Manutenção do Solo

3390.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita R\$ 77.890,61

6. Secretaria Municipal da Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviço.

6.1.20.601.0071.2.405 – Consulta Popular Correção, Recuperação e Manutenção do Solo – Livre.

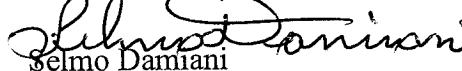
3390.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita R\$ 8.654,56

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, através da Consulta Popular 2016. Recurso Vinculado 1009 – Consulta Popular 2016, no valor de R\$ 77.890,61 e Recurso Próprio do Município através do Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, recurso vinculado 001 – Livre no Valor de R\$ 8.654,56. Total R\$ 86.545,17.

Art. 3º. Tais atividades deverão ser incluídas no Programa do PPA – 2018/2021 e na LDO – 2018 do Município, bem como na Lei do Orçamento.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho, em 22 de fevereiro de 2018.

  
Selmo Damiani

Vice- Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Selmo Damiani

Vice- Prefeito Municipal, em exercício

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.